

Ofício Circular Conjunto n.º 004/ 2013 – CETEC/URH

São Paulo, 28 de junho de 2013.

Senhor (a) Diretor (a):

Considerando os termos do Parecer 329/2012 PJ e Informação 86/2013-PJ, bem como a constatação de que os Diretores organizam os calendários escolares levando-se em conta as ampliações de carga horária dos docentes, temos a informar que:

– A ausência do professor em reuniões pedagógicas, conselhos de classe e outras reuniões convocadas pelo superior imediato e previstas em calendário escolar em uma Unidade de Ensino, desde que, comprovadamente por meio de declaração informando que docente esteve presente em convocação de outra Unidade de Ensino, deverá ser considerada como motivo de força maior e, portanto, dispensada de aplicação de notificação disciplinar, sendo passível apenas de desconto em sua pontuação docente.

Dúvidas e demais esclarecimentos poderão ser dirimidos pelo endereço eletrônico peessoal.supervisao@centropaulasouza.sp.gov.br.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Elio Lourenço Bolzani
Coordenador Técnico**Almério Melquiades de Araújo**
Coordenador de Ensino Médio e Técnico

Ilmo Sr (a) Diretor (a) de Etec